



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E  
TECNOLÓGICA  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



EDITAL Nº 02/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 - VAGAS REMANESCENTES

PREENCHIMENTO DE **VAGAS REMANESCENTES** EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA.

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, resolve:

1. Tornar público que os candidatos inscritos e habilitados em cursos técnicos subsequentes, segundo os critérios estabelecidos no Edital n. 22/2015, de 21 de setembro de 2015, listados no Anexo I deste edital, e que não tiveram sua matrícula confirmada em outro curso objeto destes editais, poderão concorrer às VAGAS REMANESCENTES dos cursos técnicos subsequentes, conforme quadro de vagas remanescentes abaixo:

**CURSOS E VAGAS REMANESCENTES:**

Curso	Turno	Vagas					Total
		EP1A	EP1	EP2A	EP2	Sem Reserva	
Técnico em Eletrônica	Tarde	3	2	2	1	8	16
Técnico em Soldagem	Noite	2	2	3	4	5	16

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes deverão comparecer à **chamada oral e presencial com toda documentação para efetivação da matrícula** constante do Edital n. 22/2015, pois não será dado prazo para complementação de documentos aos candidatos desta chamada.

2.1 **A chamada oral e presencial** será realizada a partir das **19h do dia 18 de fevereiro de 2016**, no Auditório Flávio Miguel Schneider, Centro de Ciências Rurais, Prédio 44, Campus da UFSM.

2.1.1 Não será permitida a entrada no auditório após **as 19 horas**.

3. Será permitido concorrer às vagas de apenas um curso com vagas remanescentes.

3.1 Para fins de classificação dos candidatos presentes na chamada oral e presencial, serão observados os critérios de classificação e da reserva de vagas constantes no Edital 22/2015.

4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral deverá nomear, por procuração simples, um representante legal.

5. O candidato que não comparecer à chamada oral ou não indicar um representante legal e/ou não entregar **toda a documentação para a efetivação da matrícula** constante do Edital n. 22/2015 no dia da chamada oral perderá o direito à vaga.

6. Não haverá prazo para complementação de documentação.
7. O CTISM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes a este processo no endereço eletrônico *www.ufsm.br/copes*.
8. O candidato declara ter ciência sobre e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, publicado no endereço eletrônico *www.ufsm.br/copes*, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Exame de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

SANTA MARIA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Prof. Luciano Caldeira Vilanova  
Diretor do CTISM